



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

SAPL N° 8/2024 – Emenda Aditiva

Ao Projeto de Lei n° 13/2024, de autoria do Vereador Cabo Cassol que “Dispõe sobre as penalidades pela interrupção de serviços públicos prestados por concessionárias no Município”.

Art. 1° Adicione-se o inciso IV ao Art. 2° do Projeto de Lei n° 13/2024, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2°** [...]

[...]

IV – transporte público.”

Sala das Comissões, 7 de março de 2024.

Cabo Cassol
Vereador

/DV





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1B9-9FBC-1123-733F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CABO CASSOL (CPF 019.XXX.XXX-89) em 07/03/2024 12:17:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B1B9-9FBC-1123-733F>